



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO nº 130/2013**

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 12/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Edital de Classificação Final do Processo Seletivo, realizado de acordo com o Edital nos 12/2013, conduzido pela Comissão de Processo Seletivo, para provimento das vagas no âmbito do Poder Executivo Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, cuja relação dos classificados consta no Anexo Único do respectivo Edital objeto da homologação.

**Art. 2º** O prazo de validade do processo seletivo simplificado ora homologado é de caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho, por seis meses, podendo ser prorrogável a critério da Administração Pública municipal, por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto, nos termos da legislação municipal de regência.

**Art. 3º** A convocação dos aprovados para a posse nos respectivos cargos dar-se-á por Decreto, na medida das necessidades da Administração Pública municipal.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 23 de outubro de 2013.

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

**VALDEMIR LUIZ QUAIATTO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças